

CARTA DE PRINCÍPIOS

A Câmara Municipal da Golegã reconhece que os orçamentos participativos são um símbolo da importância da participação dos cidadãos na sociedade democrática. A opção agora tomada visa iniciar um caminho rumo a um modelo alargado de participação dos cidadãos que se traduza numa nova forma de governação do concelho.

Através desta Carta, a Câmara Municipal da Golegã identifica os seguintes princípios do orçamento participativo no Concelho e assume o compromisso de os trabalhar progressivamente com os cidadãos, na sua aplicação e na sua adequação às necessidades do governo local:

Princípio 1 **A Democracia Participativa**

A adoção do Orçamento Participativo na Golegã inspira-se nos valores da democracia participativa, consagrados no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

Princípio 2 **Os Objetivos**

O Orçamento Participativo visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local, garantindo a participação dos cidadãos na decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

Esta participação tem como objetivos:

- a) Contribuir para o reforço da qualidade da democracia, aumentando a transparência da atividade autárquica, quer ao nível dos eleitos locais, quer da estrutura orgânica do município;
- b) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida na comunidade, favorecendo a modernização participativa da Administração;
- c) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a que se encontrem as melhores soluções para solução dos problemas, em função dos recursos disponíveis.

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Princípio 3

A Partilha do Poder de Decisão

- 1) O Orçamento Participativo é um processo de carácter consultivo e deliberativo, através da instituição progressiva de mecanismos de co-decisão.
- 2) Na dimensão consultiva, os cidadãos são consultados sobre a definição de propostas de investimento para o orçamento e plano de atividades da Câmara Municipal da Golegã.
- 3) Na dimensão deliberativa, os cidadãos podem votar projetos de investimento resultantes de propostas apresentadas.
- 4) Anualmente é definida pelo Executivo municipal uma parcela do orçamento a afetar ao processo de co-decisão.
- 5) A Câmara Municipal da Golegã assume o compromisso de integrar na proposta de plano de atividades e orçamento municipal os projetos votados pelos cidadãos até ao limite da parcela referido no número anterior.

Princípio 4

Mecanismos de Participação

1. O Orçamento Participativo promove um muito amplo debate sobre o Concelho de Golegã, devendo, para isso, conter um leque diversificado de mecanismos de participação.
2. A participação será assegurada através de informação disponibilizada no sítio oficial da autarquia, na página de facebook e através da App Golegã Mobile ou ainda presencialmente através da realização de sessões públicas promovidas pela Câmara Municipal da Golegã, em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia do Concelho.
3. Através da diversificação de mecanismos de participação deverá ser assegurado que todos os que queiram participar na vida do concelho da Golegã tenham ao seu dispor os meios adequados e o apoio necessário para o efeito, quer para a apresentação de propostas, quer para a votação de projetos.

Princípio 5

O ciclo da Participação

O orçamento participativo envolve um ciclo anual em várias fases:

- 1.ª Fase
 - a) Avaliação do ano anterior;
 - b) Preparação do novo ciclo com a definição da verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios do Orçamento Participativo e do quadro de mecanismos de participação, em colaboração com as Juntas de Freguesia;
 - c) Definição da verba a afetar ao Orçamento Participativo.
- 2.ª Fase
 - a) Divulgação pública do processo;
 - b) Consulta alargada para recolha de propostas concretas, através da internet e por meios presenciais, nomeadamente Assembleias Participativas.
- 3.ª Fase
 - a) Análise técnica fundamentada das propostas pelos serviços da Câmara Municipal da Golegã;
 - b) Elaboração e apresentação pública dos projetos a submeter a votação;
- 4.ª Fase
 - a) Reclamações e resposta.
- 5.ª Fase
 - a) Publicação dos projetos definitivos;
 - b) Votação dos projetos.
- 6.ª Fase
 - a) Apresentação pública dos resultados;
 - b) Seleção e conseqüente incorporação dos projetos mais votados na proposta de plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal da Golegã.

Os meses e o período de duração de cada das fases do ciclo anual serão definidos prévia e publicamente em cada nova edição do Orçamento Participativo.

Princípio 6 A Qualidade e Acessibilidade da Informação

A Câmara Municipal da Golegã assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e a possibilidade de participação alargada dos cidadãos. A informação a disponibilizar deve ser completa e compreensível.

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Princípio 7

A Prestação de Contas aos Cidadãos

1. A Câmara Municipal de Golegã compromete-se a informar os cidadãos sobre os contributos acolhidos e não acolhidos e as razões do não acolhimento, nomeadamente através de um relatório anual de avaliação do Orçamento Participativo.
2. A Câmara Municipal da Golegã compromete-se, igualmente, a informar periodicamente os cidadãos sobre a execução dos projetos vencedores do Orçamento Participativo, inscritos no plano de atividades e orçamento.

Princípio 8

A Avaliação e o Aperfeiçoamento

Os resultados do Orçamento Participativo são avaliados anualmente e são introduzidas as alterações necessárias ao aperfeiçoamento, aprofundamento e alargamento progressivo do processo.